

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, QUINTA, 06 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1246

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, nº 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **124620266169**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /1246-2026	1
DECRETO /1246-2026	1
AVISO DE CANCELAMENTO /1246-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 62, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Buriti do Tocantins - TO e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e fortalecer as ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Buriti do Tocantins - TO, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades deste Decreto denomina-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público atingido;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador.

Art. 6º. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do município.

Art. 7º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 63, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a destinação de espaço físico em prédio público municipal para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de



suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar instalações adequadas para o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, visando ao pleno desempenho de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil desenvolver ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres, inclusive no combate às queimadas e incêndios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC uma sala localizada em prédio público municipal, situado na Rua Novo Horizonte I, s/nº, Centro, CEP: 77995-000, Buriti do Tocantins – TO, para instalação de sua sede administrativa e desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Parágrafo único. O espaço de que trata o caput será utilizado para o planejamento, coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil, compreendendo atividades de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e apoio às ações de combate às queimadas e aos incêndios, bem como outras atribuições legalmente conferidas à COMDEC.

Art. 2º. A utilização do imóvel dar-se-á a título gratuito, exclusivamente para o atendimento das finalidades previstas neste Decreto, vedada sua destinação para fins diversos.

Art. 3º. Caberá à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil zelar pela conservação, manutenção e adequada utilização do espaço disponibilizado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – TO**, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a locação de veículos de pequeno a grande porte, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins – TO**, tendo em vista a constatação de **inconsistências na formulação da planilha integrante do Termo de Referência**, as quais comprometem a adequada elaboração das propostas e a regular condução do certame. O presente cancelamento visa resguardar os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo que, após as devidas correções, será publicada nova licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Buriti do Tocantins – TO, 06 de agosto de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS – TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

